ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.605, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981

Dá denominação a uma rua da cidade de HERON CANABARRO.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "HERON CANABARRO" a artéria que inicia junto a uma rua ainda sem denominação e termina junto a BR 158 acesso ao Porto Sêco, sendo a primeira paralela à esquerda da Avenida Barão do Ibirapuitã.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome, o seguinte dizer: ADVOGADO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de novembro de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner